



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

28.04.2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 28 de abril de 2021 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Afastamento do Conselheiro Renato Aparecido Biagi;
- b) Posse do Conselheiro Paulo Sergio Victoriano de Mello;
- c) Eleição do Secretário do Conselho Fiscal;
- d) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 24/03/2021;
- e) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/03/2021;
- f) Análise das contas do mês de março de 2021;
- g) Relatório de investimentos 03/2021;
- h) Processo n11868/2021.

Sob a Presidência do Conselheiro Isaque Pereira da Silva foi aberta a reunião e foram registradas as presenças de: Andressa Colnaghi Nassori, Gisele Barros Puerta, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço e Ricardo Trassi Lahos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) O Presidente Isaque comunicou o afastamento do Conselheiro Renato Aparecido Biagi em virtude de nomeação para ocupar o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Julgamento de Processos Administrativos na Prefeitura;
- b) O Presidente Isaque deu posse e deu as boas vindas ao Suplente Paulo Sergio Victoriano de Mello;
- c) O Presidente abriu a discussão sobre a eleição do Secretário para o exercício de 2021, função que era desempenhada pelo Conselheiro Renato e que consiste basicamente em fazer leitura de documentos e colher assinaturas. O Conselheiro Ricardo sugeriu que o Conselheiro Onofre se candidatasse. O Conselheiro Onofre sugeriu que fosse dada oportunidade aos novos Conselheiros. A Conselheira Andressa colocou seu nome à disposição, foi eleita por aclamação e assumiu imediatamente suas funções. O Presidente Isaque disse contar com a ajuda dos Conselheiros Onofre e Zorneta para apresentação do relatório de investimento.
- d) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 24/03/2021 - A ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- e) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/03/2021 - Foi dispensada a leitura, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica e verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- f) Análise das contas do mês de março de 2021 - As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram encontradas irregularidades. Os Conselheiros tomaram conhecimento do teor da Certidão dos repasses dos débitos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

devidos ao IPMC; até a competência 03/2021, onde a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março a dezembro e décimo terceiro de 2019, janeiro a dezembro de 2020, janeiro a março de 2021, no montante de R\$ 4.040.635,14.

O Conselheiro Zorneta solicitou esclarecimento sobre o andamento das cobranças de dívida do IMES.

- g) Relatório de investimento 03/2021 – Os Conselheiros tomaram conhecimento do relatório de investimentos elaborado pela Crédito & Mercado, o qual havia sido encaminhado de forma eletrônica para todos os membros, constando:

No mês de março de 2021

Retorno de 1,17%

Meta 1,46%

No ano, até o mês de março

Retorno -0,61%

Meta de 3,47%

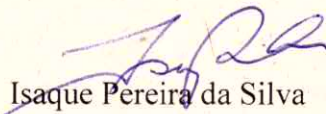
Patrimônio R\$ 362.020.375,14.

O Conselheiro Onofre informou que foram feitas algumas movimentações de fundos que estavam rendendo menos para fundos com performance melhor.

- h) Processo n11868/2021 – O Presidente sugeriu a realização de reunião extraordinária para tratar do assunto com representantes da Administração. Após amplo debate ficou decidido convocar extraordinária com representantes da Administração para tratar deste assunto e também dos débitos do IMES. A Conselheira Andressa e Onofre sugeriram reunião com a Diretora do IMES. O Conselheiro Zorneta ressaltou que a responsabilidade maior sobre as contas é do Conselho Fiscal e que nem seria necessária a presença de representante da Administração, que no final é o Prefeito que vai responder.

- i) Renovação do seguro da sede do IPMC, incluído na pauta a pedido do Diretor Superintendente- Apresentados 3 orçamentos, sendo o menor valor apresentado pela Mitsui Sumitomo no montante de R\$ 2919,12, valor menor que o vigente que é de R\$ 3.268,19.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.


Isaque Pereira da Silva
Presidente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Andressa Colnaghi Nassori _____

Gisele Barros Puerta _____

José Carlos Zorneta _____

José Onofre Lourenço _____

Ricardo Trassi Lahos _____



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 03/2021.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.246,27	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 30.804,27	27/06/2018
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3402,67	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.433,92	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.708,60	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 31.710,98	27/09/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.505,83	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.476,11	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.014,10	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.303,34	27/11/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.574,01	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.503,67	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.141,86	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.533,00	28/01/2019
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3602,54	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.514,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.835,08	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 33.870,72	27/05/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.757,24	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.576,64	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2018
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 76.061,36	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 4.111,43	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 77.894,00	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 4.210,51	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 14.736,78	15/11/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.611,95	27/09/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.629,00	27/09/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.867,51	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 3867,26	27/10/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 17.329,11	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.768,65	27/10/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.890,63	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.627,06	27/11/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 17.432,68	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.953,51	27/11/2019
Parcela 57 a 60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 15.562,52	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 50.438,86	27/11/2019*
Parcela 57a 60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 69.730,72	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 1.083.558,81	27/11/2019*
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 77.248,32	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 4.176,10	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2019	R\$ 77.370,67	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2019 Tx Adm.	R\$ 4.182,76	15/01/2020



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 13/2019	R\$ 77.816,55	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 13/2019 Tx Adm.	R\$ 4.206,91	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020	R\$ 82.386,95	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020 Tx Adm.	R\$ 4.225,49	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020	R\$ 82.153,48	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020 Tx Adm.	R\$ 4.213,63	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020	R\$ 75.563,64	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020 Tx Adm.	R\$ 3.875,06	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020	R\$ 77.140,41	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020 Tx Adm.	R\$ 3.955,92	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020	R\$ 73.697,13	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020 Tx Adm.	R\$ 3.780,01	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020	R\$ 74.276,96	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020 Tx Adm.	R\$ 3.809,75	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020.	R\$ 74.260,13	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020 T Adm.	R\$ 3.808,87	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020.	R\$ 74.260,13	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020 T Adm.	R\$ 3.808,87	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020.	R\$ 74.188,69	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020 T Adm.	R\$ 3.805,16	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 10/2020.	R\$ 70.152,06	16/11/2020
Contribuição previdenciária patronal 10/2020 T Adm.	R\$ 3.598,13	16/11/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020.	R\$ 71.333,89	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020 T Adm.	R\$ 3.658,79	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020.	R\$ 71.333,89	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020 T Adm.	R\$ 3.658,79	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2020.	R\$ 66.325,71	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 12/2020 T Adm.	R\$ 3.401,32	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 13/2020.	R\$ 68.759,89	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 13/2020 T Adm.	R\$ 3.526,15	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 01/2021	R\$ 66.049,98	15/02/2021
Contribuição previdenciária patronal 01/2021 T Adm.	R\$ 3.221,95	15/02/2021
Contribuição previdenciária patronal 02/2021	R\$ 61.925,20	15/03/2021
Contribuição previdenciária patronal 02/2021 T Adm.	R\$ 3.020,74	15/03/2021
Contribuição previdenciária patronal 03/2021	R\$ 62.292,50	15/04/2021
Contribuição previdenciária patronal 03/2021 T Adm.	R\$ 3.038,66	15/04/2021
Total.	R\$ 4.040.635,14**	



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

*Vencimento antecipado por atraso de mais de 3 parcelas do acordo de parcelamento, conforme previsto na cláusula quarta do termo.

** Valor original, sujeito a correção, multa e juros a serem apurados na data do pagamento.

Catanduva, 23 de abril de 2021.

Edson Andrella
Diretor Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

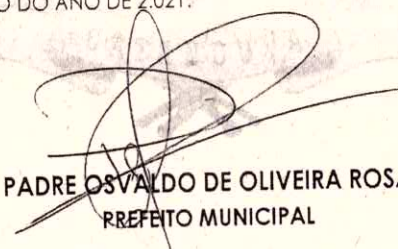
PORTARIA Nº 59.611, DE 22 DE MARÇO DE 2.021.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, RENATO APARECIDO BIAGI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 16/2.021 – DT, de 22 de março de 2.021, da Secretaria Municipal de Finanças, **NOMEIA**, a partir do dia 22 de março de 2.021, o senhor **RENATO APARECIDO BIAGI**, RG nº 33.722.201-0, para ocupar o cargo, em comissão, de “Chefe da Seção de Julgamento de Processos Administrativos”, junto à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 22 de março de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.021.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de março de 2021 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades”.**

Catanduva, 28 de abril de 2021

Isaqure Pereira da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

